



| | |
|-------------------|--|
| Evento | Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS |
| Ano | 2015 |
| Local | Porto Alegre - RS |
| Título | Assessorias Jurídicas Universitárias Populares e Acesso à Justiça: uma reflexão sobre a dicotomia entre assistência e assessoria a partir da prática das AJUPs |
| Autor | LETÍCIA TRES SILVESTRI |
| Orientador | ROBERTA CAMINEIRO BAGGIO |

TÍTULO: Assessorias Jurídicas Universitárias Populares e Acesso à Justiça: uma reflexão sobre a dicotomia entre assistência e assessoria a partir da prática das AJUPs

AUTORA: Letícia Tres Silvestri

ORIENTADORA: Profa. Dra. Roberta Camineiro Baggio

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

A pesquisa tem por objetivo verificar a relação de coerência entre as práticas das Assessorias Jurídicas Universitárias Populares (AJUPs) brasileiras e suas concepções de acesso à justiça. A partir dessa relação, é proposta uma reflexão sobre a tradicional dicotomia entre assessoria e assistência, observando-se os tipos ideias descritos por Campilongo (1991). A pergunta que se faz é se essa dicotomia embasa o trabalho das AJUPs e, em caso positivo, se os reflexos desse embasamento prático implicam em entraves ao trabalho das Assessorias na busca por acesso à justiça.

É importante destacar que os dados utilizados são resultados parciais de uma pesquisa qualitativa coletiva com objeto mais abrangente. Utilizou-se como metodologia para a coleta dos dados entrevistas semiestruturadas, aplicadas em integrantes das Assessorias Jurídicas pessoalmente e por meio do Skype – software que permite comunicação via internet através de chamadas de voz. As entrevistas foram gravadas e transcritas na sequência.

Para a formulação do instrumento de pesquisa foi montado um questionário a partir de cinco temáticas inter-relacionadas, sendo selecionada uma bibliografia para cada uma, que foi estudada por duplas dentre os integrantes do grupo. Entrevistas-pilotos foram feitas e permitiram reorganizar o questionário. Durante a aplicação, o grupo se dividiu em eixos, optando por um recorte regional do Brasil: a) Eixo regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste e b) Eixo Regiões Norte e Nordeste. Para esse artigo foi adotado o recorte regional, sendo objeto da análise aqui proposta apenas as AJUPs das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

A totalidade da amostragem analisada não considera a judicialização das demandas um método adequado para garantir o acesso à justiça. Os motivos para tanto são muito variados, como seu distanciamento das causas populares, a insuficiência da legislação para que se demande judicialmente e o enfraquecimento da articulação de comunidades ao deslocar a discussão de pautas políticas para o judiciário. Ainda assim, a grande maioria das Assessorias diz demandar o judiciário. As justificativas encontradas são: quando for necessária a judicialização, segundo avaliação da própria AJUP; quando se esgotarem todas as alternativas possíveis; quando as demandas forem urgentes ou de caráter extremo; e quando o assessorado procurar a AJUP já manifestando a vontade de judicializar.

Em relação à concepção de acesso à justiça das Assessorias Universitárias, as respostas variaram entre: não ser o mesmo que acesso ao judiciário e não ser somente acesso ao judiciário. Em ambas as variantes, porém, vão ser destacadas medidas alternativas como a importância da articulação com movimentos sociais e com outras instâncias do poder público – como a administrativa –, audiências públicas e, principalmente, apontam a importância de um processo dialógico com os assessorados para promoção do que chamam de empoderamento popular: a auto-organização das comunidades que ficam à margem do sistema político, jurídica e social.

Analisando os casos concretos com que trabalham essas AJUPs e a forma como resolvem as demandas que chegam até elas, percebe-se, não raras vezes, uma incoerência entre suas concepções e práticas. Em seus discursos, acabam por reforçar a dicotomia assessoria e assistência como base principal da ideia de acesso à justiça, abominando o judiciário. Mas, na prática, trabalham frequentemente com demandas processuais que ao fim e ao cabo revelam-se como estratégias eficazes de efetivação de direitos. E as que não trabalham, geralmente atuam em comunidades já assessoradas por advogados que se encarregam de demandar o judiciário. Portanto, tendem a negar o “positivismo de combate” e o “uso alternativo do direito”, não admitindo a via legal como uma estratégia importante da Assessoria para efetivação do acesso à justiça lato sensu. Diante desse quadro, coloca-se como conclusão principal o anacronismo da dicotomia assistência x assessoria que outrora revelou-se importante para a consolidação das AJUP's, mas que hoje funciona como um ponto de incoerência a ser superado na prática desses importantes grupos que militam pelo acesso à justiça no Brasil.